



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

166

-DECRETO Nº 333, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 370 de 28 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-78.000,00-(setenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. ADMINISTRAÇÃO:

3111 03 07 0202 01 09 - Pessoal Civil.....R\$-40.000,00

2.7. SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA:

3111 10 58 0212 01 72 - Pessoal Civil.....R\$-35.000,00

4110 16 91 4551 18 85 - Obras e Instalações.....R\$- 1.000,00

2.9.-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO:

3132 13 76 4482 01 97 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

TOTAL.....R\$-78.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.2. ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER:

4110 08 46 2281 04 30 - Obras e Instalações.....R\$-50.000,00

2.6. ENSINO REGULAR:

4110 08 42 1881 09 70 - Obras e Instalações.....R\$-28.000,00

TOTAL.....R\$-78.000,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 18 de setembro de 1995.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boscheri Miquelere
ESCRIVÃ

Est. São Paulo

Câmara de Sorocaba - SP.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO